

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 024/2002

LEI Nº _____

PRÓJETO DE LEI Nº 027/2002

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2002, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social, à ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU " PROF. NICOLAU KROHLING".

Parágrafo único - A verba a ser repassada, destina-se a cobertura de despesas daquela Entidade, na realização de evento cultural.

Art. 2º. O valor da verba de que trata o artigo anterior será de **até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário..

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 03 de julho de 2002.


JOSE JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


ALOÍSIO MÔDOLO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ODETE LENCKE CARDOSO
SECRETÁRIA